

ANEXOS

| ÓRGÃO: 29000 - Defensoria Pública da União | | | Crédito Suplementar | | | | | | |
|--|----------------|--|--|---|---|----|---|-----|-----------|
| UNIDADE: 29101 - Defensoria Pública da União | | | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 | | | | | | |
| ANEXO I | | | PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) | | | | | | |
| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E | G | R | M | I | F | VALOR |
| | | | S | N | P | O | U | T | |
| | | | F | D | O | D | E | E | |
| 0030 | | Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União | | | | | | | 1.000.000 |
| | | Atividades | | | | | | | |
| 03 422 | 0030 2725 | Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão | | | | | | | 1.000.000 |
| 03 422 | 0030 2725 0001 | Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão - Nacional | | | | | | | 1.000.000 |
| | | | F | 4 | 1 | 90 | 0 | 100 | 1.000.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 1.000.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 1.000.000 |
| ÓRGÃO: 29000 - Defensoria Pública da União | | | Crédito Suplementar | | | | | | |
| UNIDADE: 29101 - Defensoria Pública da União | | | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 | | | | | | |
| ANEXO II | | | PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) | | | | | | |
| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E | G | R | M | I | F | VALOR |
| | | | S | N | P | O | U | T | |
| | | | F | D | O | D | E | E | |
| 0030 | | Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União | | | | | | | 1.000.000 |
| | | Atividades | | | | | | | |
| 03 422 | 0030 2725 | Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão | | | | | | | 1.000.000 |
| 03 422 | 0030 2725 0001 | Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão - Nacional | | | | | | | 1.000.000 |
| | | | F | 3 | 1 | 90 | 0 | 100 | 1.000.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 1.000.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 1.000.000 |

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº 60, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração de especialidade de cargos vagos do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais, nos termos do Processo n. 0004392-69.2019.4.90.8000, CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução CJF n. 568, de 4 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO inexistir concurso público em vigor para provimento de cargos no âmbito do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da equipe de Tecnologia da Informação, para fins de implementação de diversos projetos em andamento, resolve;

Art. 1º Alterar a especialidade de três cargos vagos de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Desenvolvimento de Sistemas para Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Programação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

PAUTA DE JULGAMENTO A SER REALIZADA EM 7 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60, determina a inclusão dos seguintes processos para julgamento na sessão plenária dos dias 20 e 21 de fevereiro de 2020, ou em sessões posteriores, a partir das 9:00 horas, a realizar-se à sede desta Autarquia Federal, sito à SHIS QI 15 Lote "L" Lago Sul - Brasília/DF, intimando as partes e os advogados legalmente constituídos nos autos que, quando for o caso, poderão promover sustentação oral, na forma regimental:

Processo Administrativo Ético Disciplinar nº CFF: 1621/2019. Recorrente: Sarah Vigne. Advogados: Carlos Maurício Moreira Bairos Junior - OAB/PR nº 81.969, Alcir Antonio Motta Lopes - OAB/PR nº 84.531. Recorrido: CRF-PR. Relator: Conselheiro Antônio Geraldo R. dos Santos Júnior.

Processo Administrativo Ético Disciplinar nº CFF: 1648/2019. Recorrente: Tatiana Grasiela da Silva. Advogado: Giordane Scherer - OAB/RS nº 99.326. Recorrido: CRF-RS. Relator: Conselheiro Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Processo Administrativo Ético Disciplinar nº CFF: 1627/2019. Recorrente: Solange Maria Osaida Teixeira. Advogados: Laury Ernesto Kock - OAB/RS nº 24.065; Lizianne Porto Koch OAB/RS nº 68.959; Mariana Porto Koch OAB/RS nº 73.319. Recorrido: CRF-RS. Relator: Conselheiro Jaridel Teixeira de Moura.

Processo Administrativo Ético Disciplinar nº CFF: 1425/2019. Recorrente: Anderson da Silva Barbosa. Advogada: Patrícia Rodrigues Cerri Barbosa - OAB/MS nº 12.731. Recorrido: CRF-MS. Relatora: Conselheira Mônica Meira Leite Rodrigues

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

DELIBERAÇÃO Nº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Trata da regularidade e legalidade do concurso para o provimento de cargos efetivos para o CRF/MA, regido pelo edital nº 001/2019, publicado a 12.12.2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CRF/MA, reunido em Sessão Ordinária data em 20.01.2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820 de 11 de novembro 1960,

bem como, amparado pelo inciso XIII do artigo 9º c/c o inciso I do artigo 36, ambos do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão.

CONSIDERANDO as inúmeras consultas de profissionais e conselheiros acerca da legalidade e regularidade do concurso público previsto no edital 001 de 12 de dezembro de 2019, com previsão para a contratação de 8 (oito) servidores, bem como a formação de cadastro de reserva.

CONSIDERANDO as impugnações ao edital promovidas por outros conselhos profissionais do Estado do Maranhão, aduzindo a identidade de atribuições.

CONSIDERANDO a determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), prevista no art. 21, Parágrafo único, que é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

CONSIDERANDO que a inexistência de previsão orçamentária para o custeio, no ano de 2020, de mais 8 (oito) servidores.

CONSIDERANDO a ausência de quórum mínimo de votação na Plenária em que teria sido aprovada a edição e lançamento do concurso público.

Artigo 1º - Suspender o concurso público para o provimento de cargos efetivos e cadastro de reserva, regido pelo Edital nº 01/2019, publicado a 12.12.2019, sem o prejuízo de sua retomada assim que regularizada a previsão orçamentária e ratificado por assembleia plenária regularmente constituída e composta pelo número mínimo obrigatório de membros.

Artigo 2º - Notificar a instituição contratada para o lançamento do edital, para que seja divulgado em igual meio de comunicação da Deliberação pela suspensão do concurso, bem como para saber da viabilidade de retificação do Edital em caso de retificações eventualmente feitas pela assembleia plenária.

GIZELLI SANTOS LOURENÇO COUTINHO
Diretora-Presidente

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 14ª REGIÃO - CREFITO 14

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o Orçamento-Programa do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região - CREFITO14 para o exercício de 2020.

O Plenário do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região - CREFITO14, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do artigo 7º da Lei nº 6.316, de 17 de setembro de 1975, em sua Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2019, na sede do CREFITO14, situada na Av. Universitária, 750, Ed. Ed. Diamond Center, Sala 810 a 813 - Teresina - PI, resolve:

Art. 1º - Aprovar o orçamento-programa para o exercício de 2020 do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região - CREFITO14, cujo resumo está publicado no Anexo I integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA DA SILVA MONTEIRO
Diretora-Tesoureira

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES
Presidente

ANEXO I

RESUMO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO CREFITO14 PARA O EXERCÍCIO DE 2020

| RECEITAS | | DESPESAS | |
|-------------------|--------------|---------------------|--------------|
| Receitas Corrente | 2.664.507,40 | Despesas Corrente | 2.485.507,40 |
| | | Despesas De Capital | 179.000,00 |
| TOTAL | 2.664.507,40 | TOTAL | 2.664.507,40 |

